



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO EM EDUCAÇÃO 01/2023

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), do Instituto de Educação (IE), da Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o Edital do Processo de Seleção 01/2023 para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação a partir do segundo semestre letivo de 2023. O Processo de Seleção será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital, seguindo-se os prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo, o qual consta no Anexo I.

DO PROGRAMA

Art. 1. O Programa de Pós-Graduação em Educação tem como área de concentração a **EDUCAÇÃO** e está dividido em três linhas de pesquisa:

- 1. Políticas educacionais e currículo:** Congrega pesquisas que analisam as proposições, implementações e os efeitos das políticas públicas na educação e na sociedade, bem como seus desdobramentos e tensões nos currículos da Educação Básica e Superior.
- 2. Formação de professores e práticas educativas:** Congrega pesquisas no campo da formação inicial, continuada e permanente de professores, bem como investiga as práticas educativas em espaços escolares e não escolares.
- 3. Culturas, identidades e diferenças:** Congrega pesquisas vinculadas aos processos históricos e contemporâneos de produção das culturas, das identidades e das diferenças nas instâncias sociais, políticas e populares.

DO PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS

Art. 2. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único. A oferta de vagas obedece a disponibilidade de orientação do corpo docente, segundo cada Linha de Pesquisa e os respectivos projetos desenvolvidos pelos seus membros. A tabela com as vagas disponíveis por Linha encontra-se no Anexo II.

Art. 3. O preenchimento das vagas dependerá dos critérios constantes neste Edital e não está condicionado somente à aprovação do/a candidato/a em cada etapa do processo seletivo. O Programa não se compromete com o preenchimento de todas as vagas ofertadas, mesmo que haja candidatos/as classificados/as. O seu preenchimento está condicionado à compatibilidade do projeto do/a candidato/a com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos/as professores/as da Linha a qual está se candidatando.

Art. 4. Ao final do processo seletivo, caso alguma Linha de Pesquisa não preencha todas as vagas, essas poderão ser remanejadas para as demais Linhas que possuírem lista de suplentes, desde que os/as respectivos/as professores/as destas Linhas assumam a orientação. Cabe à Comissão de Seleção indicar a transferência da vaga a fim de melhor adequação aos propósitos do Programa. Em nenhuma hipótese os/as candidatos/as poderão trocar de Linha, apenas as vagas podem ser remanejadas por indicação da Comissão de Seleção.

Parágrafo Único - Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores do PPGEDU estão disponíveis no Lattes de cada docente.

Art. 5. De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN/FURG que regulamenta as políticas de ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação na FURG, fica estabelecida a reserva de, no mínimo, 20% das vagas deste Edital para estudantes negros/as, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. A referida resolução pode ser acessada através do endereço https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/diposg/legislacao/IN_042019_-_verso_final.pdf

5.1. Serão ofertadas 28 vagas, sendo 06 reservadas para ações afirmativas e 22 para ampla concorrência.

5.2. Não havendo inscrições, bem como candidaturas aprovadas na política de ações afirmativas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

5.3. Os/As candidatos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

5.4. Caso o/a candidata/o negro/a, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência aprovado/a venha a desistir da vaga reservada, a mesma será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência classificado/a posteriormente.

Parágrafo Único - Para todas as modalidades de ingresso ao Programa não será garantida a concessão de bolsa de estudo. Caso haja bolsas disponíveis ao longo do Curso, os/as então mestrandos/as passarão novamente por processo de avaliação respeitando os critérios estabelecidos em edital específico.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6. As inscrições devem ser realizadas de **01 de junho de 2023 até 20 de junho de 2023** exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br Sendo que o candidato deve indicar no ato da inscrição a Linha de Pesquisa de interesse.

Art. 7. Os documentos relacionados a seguir devem ser digitalizados em frente e verso, salvos em PDF e anexados no SIPOSG, sendo um arquivo para cada item.

7.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF para brasileiros/as ou, para estrangeiros/as, cópia do Passaporte, Carteira Nacional do Estrangeiro ou Registro Nacional do Estrangeiro.

7.2 Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

7.3 Cópia do diploma de curso superior ou atestado de que concluirá o curso até o final do primeiro semestre de 2023, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES). Em ambos os casos, a IES deverá ser reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.3.1 Candidatos/as brasileiros/as com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – exceto no caso dos idiomas inglês, francês ou espanhol.

7.3.2 Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – exceto no caso dos idiomas inglês, francês ou espanhol.

7.4 **Currículo Lattes**, em Língua Portuguesa, de acordo com a Plataforma Lattes.

7.4.1 Currículo Lattes, em Língua Portuguesa, atualizado, disponível em <http://lattes.cnpq.br>. O currículo deve ser gerado na Plataforma Lattes, salvo em formato PDF, e apresentar as produções correspondentes ao período compreendido entre 2020 e 2023.

7.4.2 Arquivo único com a documentação comprobatória do Currículo Lattes. A documentação dá-se por meio da cópia de todos os certificados, atestados, diplomas e demais documentos que comprovem os dados informados no currículo, bem como a cópia completa de todas as publicações no período apresentado. Será considerada apenas a produção entre 2020 e 2023.

Obs: O currículo no formato Lattes, salvo em PDF, e a documentação referente a ele devem compor dois arquivos: um constituído apenas pelo próprio currículo gerado na Plataforma Lattes; e outro com um arquivo único, também em formato PDF, constituído por todos os comprovantes referentes aos dados informados, organizados na mesma ordem em que estão mencionados no Lattes.

Art. 8. Proposta de Projeto de Pesquisa

8.1 O Projeto de Pesquisa, obrigatoriamente, deve possuir aderência aos projetos desenvolvidos pelos(as) docentes da linha escolhida.

8.2 O Projeto de Pesquisa deve ser escrito em Língua Portuguesa. Mais orientações encontram-se no Art. 15 deste Edital.

Art. 9. Para candidatos/as que concorrem às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas, é necessário que:

9.1 A autodeclaração apresentada por estudantes negros/as (pretos/as e pardos/as) seja confirmada pela Comissão de Seleção ou Comissão de Heteroidentificação.

9.2 O candidato indígena presente, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

9.3 As pessoas com deficiência apresentem documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente.

9.4 O candidato Quilombola apresente Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação.

9.5 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 70,00** (setenta reais). Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição. O comprovante de pagamento deve ser enviado no momento da inscrição para <https://siposg.furg.br/> até o dia **20 de junho**.

Art. 10 Parágrafo único: Estarão isentos da inscrição:

10.1 Candidatos/as beneficiários/as de programas de assistência básica estudantil universal em decorrência de vulnerabilidade exclusivamente econômica.

10.2 Estrangeiros/as refugiados/as.

Obs: O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizado entre os dias 01 a 10 de junho de 2023, mediante preenchimento de formulário no <https://siposg.furg.br/>, anexando documentos comprobatórios. A aprovação da isenção da taxa será publicada até dia **13 de junho** no site <https://ppgedu.furg.br/>.

Art. 11 A homologação de inscrições e das etapas do processo seletivo serão publicadas exclusivamente no site www.siposg.furg.br. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.

Homologação das Inscrições: até 21 de junho de 2023.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – ETAPA ELIMINATÓRIA

Art. 12. A primeira etapa do processo seletivo é ELIMINATÓRIA e composta pela prova escrita, a qual será atribuída nota de zero a dez. O/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será desclassificado/a.

12.1-Serão considerados os seguintes critérios de avaliação: correção e coesão textual, clareza na construção e sustentação de argumentos, fundamentação teórica, articulação com a linha de pesquisa, capacidade de interpretação, síntese e sistematização coerente com os enunciados da prova. O número máximo de laudas permitido para a prova escrita é de 04 (quatro). A prova escrita deve ser redigida em Língua Portuguesa.

Art. 13. A prova ocorrerá no dia **26 de junho de 2023**, às 8 horas e 30 minutos, em local a ser informado por ocasião da homologação das inscrições, com duração máxima de três horas. **Não será permitida a entrada após as 8h30 min.**

A bibliografia sugerida para prova escrita encontra-se no ANEXO VI.

Divulgação do resultado da etapa 1: até 30/06/2023.

DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO – ETAPA ELIMINATÓRIA

Art. 14. A segunda etapa do processo seletivo é ELIMINATÓRIA e consiste na análise da proposta de projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa será avaliado por, no mínimo, dois docentes de cada Linha de Pesquisa. Serão atribuídas notas de zero a dez nesta etapa do processo e o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será desclassificado/a.

Parágrafo Único: Os/As professores/as responsáveis pela avaliação dos projetos não poderão ter relação de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro/a com o/a candidato/a.

Art. 15. O projeto de pesquisa deverá ser digitado em Fonte Times New Roman, corpo 12; espaço 1,5 entre linhas; conter entre 8 e 10 páginas incluindo as referências; e margens 2,0. O projeto deverá apresentar: Cabeçalho, Introdução, Justificativa, Objetivos, Quadro Teórico, Metodologia, Cronograma de Atividades e Referências. Detalhamento do formato encontra-se no Anexo III deste Edital.

Art. 16. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação da proposta:

- a. Clareza, relevância e contextualização do objeto de estudo e definição do problema;
- b. Aderência e articulação com as temáticas e projetos de pesquisas realizados na respectiva linha de interesse;
- c. Demonstração e fundamentação dos aspectos teóricos e metodológicos;
- d. Viabilidade da proposta considerando o tempo de dois anos para desenvolvimento da pesquisa;
- e. Redação seguindo as normas da Língua Portuguesa: correção, coerência textual; assim como adequação às normas acadêmicas (ABNT).

Obs: um modelo da ficha de avaliação contendo os critérios e as respectivas pontuações encontra-se no Anexo IV deste edital.

Parágrafo único: A avaliação desta etapa considerará apenas o projeto apresentado na ocasião da seleção e, para efeito desta seleção, não serão aceitas possíveis modificações no decorrer do processo de seleção. Recomenda-se que o/a candidato/a analise os projetos de pesquisa vinculados aos docentes de cada Linha de Pesquisa do PPGEDU, estabelecendo aproximações entre a sua proposta e as temáticas investigadas em cada Linha. Informações sobre os projetos podem ser acessados em <https://ppgedu.furg.br/pesquisa/projetosdepesquisa> ou no currículo lattes das (os) professoras (es) da linha de pesquisa de interesse.

Divulgação dos resultados da etapa 2: até 12 de julho de 2023.

DA TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – ETAPA ELIMINATÓRIA

Art. 17. A terceira etapa da seleção é ELIMINATÓRIA e refere-se à realização de entrevista com os/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior. Serão atribuídas notas de zero a dez nesta etapa do processo e o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será desclassificado/a.

Art. 18. Serão considerados os seguintes critérios para avaliação da entrevista: conhecimentos e experiências do/a candidato/a relacionados a sua proposta de pesquisa; aderência da proposta

com a Linha de Pesquisa do Programa e pesquisas desenvolvidas na Linha;

apropriação teórico-metodológica sobre a proposta de pesquisa apresentada; demonstração da viabilidade do projeto no período de dois anos; e disponibilidade de tempo para realização do Mestrado, bem como participação em atividades do Programa de Pós-Graduação e Grupo de Pesquisa ao qual ficará vinculado/a.

Art. 19. Nas entrevistas, os/as candidatos/as terão o tempo máximo de 10 minutos para apresentar a proposta de projeto de pesquisa e 10 minutos para responder os questionamentos da Comissão de Seleção.

Observações:

- A entrevista (apresentação da proposta de pesquisa e momento de questionamentos) será realizada via plataforma de webconferência Mconf RNP. O link utilizado para as entrevistas será: <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/ppgedu>.
- No Anexo VII, encontra-se um breve tutorial para uso da plataforma, que não precisa ser instalada no computador ou em qualquer outro dispositivo tecnológico de comunicação.
- Caso haja algum contratempo no uso da plataforma nos dias das entrevistas, outro link será gerado na plataforma Google Meet e encaminhado aos/às candidatos/as.
- A secretaria do PPGEDU estará disponível de forma online, entre os dias 13 de agosto das 8h às 12h e 14 de agosto, das 13h às 16h30min para quem desejar realizar um teste de conexão antes da entrevista.
- Recomenda-se que o/a candidato/a faça uso de conexão rápida, banda larga, para não haver problemas de interrupção da entrevista. Em face a problemas de conexão de rede, será realizado o reagendamento da entrevista para ocorrer antes da divulgação dos resultados da segunda etapa.
- Para mais esclarecimentos o/a candidato/a poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGEDU, via o e-mail ppgeducacao@furg.br.

Parágrafo Único: As entrevistas ocorrerão entre os dias **17, 18 e 19 de julho de 2023**, conforme os horários e local divulgados no site www.siposg.furg.br, por ocasião da divulgação resultado da etapa 3.

Divulgação prevista dos resultados da etapa 3: até 20 de julho de 2023.

DA QUARTA ETAPA DA SELEÇÃO – ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Art. 20. A quarta etapa do processo seletivo é CLASSIFICATÓRIA e consiste na análise do Currículo Lattes, ao qual será atribuída nota de zero à dez. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez. Os demais receberão notas proporcionais, de acordo com sua pontuação.

Art. 21. Os critérios para avaliação do Currículo Lattes constam no Anexo V.

Divulgação dos resultados da etapa 4: até 26 de julho de 2023.

DOS RESULTADOS

Art. 22. Os resultados serão calculados considerando os seguintes pesos atribuídos a cada etapa do processo: Prova Escrita (peso 4 – Etapa eliminatória); Análise da proposta de Projeto de pesquisa (Etapa eliminatória – aprovado ou reprovado); Entrevista (peso 3 – Etapa eliminatória); Análise do Currículo Lattes (peso 3 – Etapa classificatória).

Art. 23. Em caso de empate na nota final, o critério de desempate será o melhor desempenho na análise da proposta do Projeto de Pesquisa e, posteriormente, Entrevista e Currículo, respectivamente. Persistindo o empate, o critério passa a ser o/a candidato/a que tiver mais idade.

Art. 24. A Comissão de Seleção divulgará os resultados por Linha de Pesquisa, a partir da publicação da lista de aprovados/as e suplentes por ordem de classificação na referida linha.

Divulgação das notas dos Currículos, até 26/07.

Divulgação da relação dos/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo: 02 de agosto de 2023.

DOS RECURSOS

Art. 25. O prazo para interposição de recurso será de até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo. Os recursos devem ser encaminhados via siposg (www.siposg.furg.br) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, dentro do prazo estipulado no cronograma do Anexo I.

DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

Art. 26. Os/as candidatos/as terão de apresentar o diploma do curso superior de graduação para a realização da matrícula.

Art. 27. Os/as alunos/as classificados/as só poderão cursar disciplinas da Pós-Graduação após efetivarem sua matrícula no Curso.

Art. 28. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Art. 29. Mais informações sobre o Programa, Linhas de Pesquisa, docentes e outras atividades estão disponíveis em www.ppgeducacao.furg.br

Rio Grande, 01 de junho de 2023.

Comissão Colegiada de Seleção

Prof. Dr. Ricardo Gonçalves Severo
Profa Dr^a Vânia Alves Martins Chaigar
Profa Dr^a Amanda Motta Castro

Suplentes

Prof^ª Dr^ª Kamila Lockmann

Prof^ª Dr^ª Gabriela Medeiros Nogueira

Prof. Dr. Gustavo da Silva Freitas

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Lançamento do Edital	01/06/2023
Período das inscrições	01/06 até 20/06
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	01/06 até 10/06
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de Inscrição	até 13/06
Homologação das inscrições	21/06
Recurso para as homologações	22/06
Resultado do recurso das homologações	23/06
ETAPA 1 – Prova Escrita	26/06
Divulgação das notas Prova Escrita	até 30/06
Recurso Prova Escrita	03/07
Resultado Recurso Prova Escrita	04/07
Resultado Prova Escrita	05/07
Etapa 2 – Divulgação da análise das Propostas dos Projetos	12/07
Recurso para Resultado da Etapa 2	13/07
Resultado dos Recursos da Etapa 2	até 14/07
Etapa 3 – Entrevistas	17, 18 e 19/07
Divulgação das notas da Entrevista	até 20/07
Recurso para Resultado da Etapa 3	21/07
Resultado dos Recursos da Etapa 3	até 24/07
Etapa 4 – Divulgação das notas dos Currículos	até 26/07
Recurso para Resultado da Etapa 4	27/07
Resultado dos Recursos da Etapa 4	28/07
Resultado Preliminar	31/07
Recurso do Resultado Preliminar	01/08
Resultado Final	02/08

ANEXO II

TABELA COM VAGAS DISPONIBILIZADAS

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS POR LINHA
POLÍTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO	11 VAGAS
FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS EDUCATIVAS	11 VAGAS
CULTURAS, IDENTIDADES E DIFERENÇAS	06 VAGAS
TOTAL: 28 VAGAS	

ANEXO III

SUGESTÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

CABEÇALHO

Título do projeto de pesquisa centralizado, nome completo do/a candidato/a alinhado à direita, Linha de Pesquisa indicada, abaixo do nome do/a candidato/a.

INTRODUÇÃO

O tema é o assunto geral sobre o qual se pretende investigar. É uma primeira delimitação em uma área de pesquisa, de um campo de conhecimento. A explicitação do problema é uma questão básica da investigação: que ou quais pergunta/s você tem. Trata-se de delimitar no tempo e no espaço o eixo central que constitui o objeto/sujeito de estudo. Pressupõe reflexão, amadurecimento do tema pela leitura ou pela experiência.

JUSTIFICATIVA

As questões de pesquisa devem ser relevantes, de interesse científico, social ou cultural, e devem ser viáveis do ponto de vista do seu estudo no período de dois anos letivos. Além disso, a pesquisa envolve tempo de trabalho, biblioteca, laboratórios, instrumentos, etc., que supõem a alocação de recursos. Muitos projetos necessitam de apoio financeiro e institucional. Por isso, deve-se apresentar uma boa justificativa para seu estudo. Daí por que é necessário explicitar a natureza do assunto, sua relevância ou importância para a área do conhecimento, impactos sociais de seus resultados e viabilidade da pesquisa. Dependendo de como o tema é apresentado, a justificativa pode ser incluída na introdução.

OBJETIVOS

O objetivo de uma investigação é (buscar) responder analiticamente a questão ou ao problema central que foi enunciado e problematizado. Portanto, os objetivos se tornam, em certa medida, tautológicos, mas eles são importantes porque sintetizam a discussão anterior e dão mais clareza e visibilidade ao que se pretende conhecer/alcançar com a pesquisa.

QUADRO TEÓRICO

Depois da definição de um problema, este tópico é o mais crucial na construção de um objeto de pesquisa. A revisão bibliográfica começa com as leituras para a problematização de uma questão, mas ganha peso à medida que vai permitindo passar de uma proposta de pesquisa, para um anteprojeto ou para um projeto com todas as etapas de elaboração. A revisão permite explicitar as aproximações teórico-metodológicas através das quais o tema e/ou problema estão sendo trabalhados. Além de ajudar na escolha de uma determinada concepção de pesquisa, revela o estado de conhecimento da questão, as diferentes interpretações que o problema tem recebido, os limites e as possibilidades de cada uma, os resultados alcançados por outros(as) autores(as) em pesquisas similares.

METODOLOGIA

A palavra metodologia deve ser entendida no seu sentido próprio de método, de caminho para alcançar determinado objetivo, o que implica uma concepção da realidade ou do fragmento de realidade escolhido como objeto/estudo de estudo. Implica também uma concepção de pesquisa que dê conta desse objeto/sujeito. Mas a metodologia supõe, ainda, os meios, as técnicas de pesquisa ou procedimentos metodológicos pelos quais se constrói pretende construir o conhecimento. Estes são instrumentos para o tratamento criterioso do campo empírico onde o problema estudado se localiza.

REFERÊNCIAS

Trata-se aqui de expor o referencial teórico utilizado em seu projeto, dentro das normas técnicas de apresentação bibliográfica (no Brasil, segundo a ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A distribuição das diversas etapas da pesquisa por um espaço de tempo supõe a elaboração amadurecida do projeto. É, portanto, indispensável em uma proposta ou anteprojeto de pesquisa.

ANEXO IV

MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

ITENS A SEREM AVALIADOS	INTERVALO DE PONTUAÇÃO
I - Clareza, relevância e contextualização do objeto de estudo e definição do problema: apresenta justificativas teóricas, profissionais e pessoais; contextualiza o objeto de estudo; estabelece relações com a área da Educação; evidencia contribuições e expectativas em relação ao desenvolvimento do estudo e aos objetivos propostos.	0-3
II - Aderência e articulação com as temáticas das pesquisas realizadas pela respectiva linha de interesse: cita trabalhos e Pesquisas, desenvolvidos em torno do tema; estabelece relações com as produções e perspectivas da linha de pesquisa.	0-2
III - Demonstração e aprofundamento dos aspectos teóricos e metodológicos: define com clareza os conceitos e termos utilizados; descreve a metodologia adotada para o desenvolvimento da pesquisa (tipo de pesquisa privilegiado, universo, amostra, técnicas de construção de dados, procedimentos de análise de dados, instrumentos a serem utilizados).	0-3
IV - Viabilidade da proposta considerando o tempo de dois anos para desenvolvimento da pesquisa: apresenta cronograma de execução passível de ser cumprido em dois anos de estudo; evidencia acesso às fontes.	0-1
V - Redação seguindo as normas da Língua Portuguesa e formatação do texto de acordo com as normas da ABNT: escrita acadêmica adequada com correção, coesão e coerência textual; apresenta bibliografia atualizada e pertinente para o tema abordado; utiliza corretamente as normas da ABNT para trabalhos acadêmicos.	0-1
TOTAL	

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

GRUPO I – Titulação

1. Títulos	Pontos
1.1 Mestrado acadêmico reconhecido pela CAPES (0,5 ponto por título)	
1.2 Mestrado profissional reconhecido pela CAPES (0,5 ponto por título)	
1.3 Especialização (0,5 ponto por título de, no mínimo 360h - no máximo 3 títulos)	
Total	

GRUPO II – Experiência docente

2. Docência	Pontos
2.1. Exercício de magistério (2,0 pontos por ano)	
2.2. Orientação acadêmica de graduação (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,5 ponto por aluno)	
2.3. Orientação de monografia de especialização defendida (0,5 ponto por aluno)	
2.4. Exercício de tutoria (0,2 ponto por disciplina)	
Total	

GRUPO III – Participação em projetos

3. Projetos de ensino, pesquisa e extensão	Pontos
3.1. Coordenador/a ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 ponto por projeto)	
3.2. Bolsista de iniciação científica (CNPQ/CAPES/FAPERGS/FINEP) ou outros órgãos de fomento; bolsista de iniciação à docência (PIBID/Residência Pedagógica) (0,5 ponto por ano)	
3.3 Bolsista de trabalho, monitoria, extensão, voluntário (0,5 ponto por ano)	
3.4. Participante em projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,5 por projeto).	
3.5. Participante de grupo de pesquisa (1,0 por grupo)	
Total	

GRUPO IV – Produção

4. Produção científica, artística, técnica e cultural (no máximo, dois produtos para cada subitem)	Pontos
4.1. Artigo em periódico com qualis (1,0 ponto por artigo)	
4.2. Livro publicado (1,25 pontos por livro)	
4.3. Capítulo de livro publicado (0,5 ponto por capítulo)	
4.4. Trabalhos completos em anais (0,5 ponto por trabalho)	
4.5. Artigo em jornal e/ou revista (0,5 ponto por item)	
4.6. Organização de livro (0,5 ponto por livro)	
4.7. Resumo expandido publicado em anais (0,5 ponto por item)	
4.8. Resumo simples publicado em anais (0,25 ponto por item)	
4.9. Material didático e instrumental (jogos, testes, filmes, entre outros) (0,5 ponto por item)	
4.10. Participação em evento científico (0,5 ponto por item)	
4.11. Participação em curso com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por item)	
4.12. Participação em curso com duração mínima de 20 horas (0,5 ponto por item)	
4.13. Ministrante de curso com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por item)	
4.14. Apresentação de trabalho em evento (0,5 ponto por item)	
4.15. Ministras palestras (0,5 ponto por item)	
4.16. Organizações de eventos relacionados à educação (0,5 ponto por item)	
Total	

ANEXO VI

REFERÊNCIAS PARA PROVA ESCRITA:

Comum a todos/as os/as candidatos/as:

Seção Temática Políticas conservadoras na Educação Básica: um debate necessário. In: **Revista Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, e2016897, p. 1-5, 2020. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/16897>

Exclusivos aos/às candidatos/as LINHA 1: POLÍTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO

COSTA, Marisa Vorraber. **O currículo nos limiares do contemporâneo**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

MAINARDES, Jeferson. A abordagem do Ciclo de Políticas: explorando alguns desafios da sua utilização no campo da política educacional. In: **Jornal de Políticas Educacionais**, Paraná, vol. 12, n. 16, p. 1-19, ago. 2018. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/59217>. Acesso em junho de 2022.

SHIROMA, Eneida Oto. MORAES, Maria Célia M. de. EVANGELISTA, Olinda. **Política educacional**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. 140p.

Exclusivos aos/às candidatos/as da LINHA 2: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS EDUCATIVAS

GABRIEL, Carmen Teresa. “Complexo de formação e professores”: Notas sobre um “novo” arranjo institucional possível. In: CRUZ, Giseli Barreto da; FERNANDES, Claudia; FONTOURA, Helena Amaral da; MESQUITA, Silvana. **Endipe**, 2020, p.22 (e-book).

Disponível em: https://www.andipe.com.br/files/ugd/fd8b07_352446e9eb1645a5bdc0ad245993795e.pdf

NÓVOA, António. Os professores e a sua formação num tempo de metamorfose da escola. **Educação e Realidade**, Porto Alegre. 44, n. 3, 2019. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362019000300402&lng=en&nrm=isso

NÓVOA, António; ALVIM, Yara. **Escolas e Professores: Proteger, Transformar, Valorizar**. Salvador: SEC/IAT, 2022. (capítulo 3: Professores depois da pandemia, p.32 -52) (e-book)

SOUZA, Elizeu Clementino de. Entrever a formação: Diálogos implicados sobre (auto)biografia e resistências. In: CRUZ, Giseli Barreto da; FERNANDES, Claudia; FONTOURA, Helena Amaral da; MESQUITA, Silvana. **Endipe**, 2020, p. 37 (e-book).

Disponível em: https://www.andipe.com.br/files/ugd/fd8b07_352446e9eb1645a5bdc0ad245993795e.pdf

Exclusivos aos/às candidatos/as da LINHA 3: CULTURAS, IDENTIDADES E DIFERENÇAS

Dossiê As lições da pandemia. In: **Educação e Realidade**. v.45, n.4, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/issue/view/4228> . Acesso em junho de 2022.

EVARISTO, Conceição. **Becos da Memória**. Rio de Janeiro: Palhas, 2006.

Hooks, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017.

LIPOVETSKY, Gilles. **A cultura-mundo: resposta a uma sociedade desorientada**. SP: Cia das

ANEXO VII

TUTORIAL PARA USO DO RPN - WEBCONF

1. A RNP é uma plataforma mantida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. O acesso é livre, mas é necessário um breve **registro** no primeiro ingresso.
2. Não é necessário baixar nenhum aplicativo ou fazer a instalação da plataforma. Basta clicar no link da sala: <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/ppgedu>
3. Após clicar no link acima, preencher o seu nome completo e confirmar. Você será direcionado para a sala.
4. Quando entrar na sala, clique no **ícone do microfone** na parte inferior da tela. O sistema lhe pedirá que faça um pequeno teste de som, com seu microfone. Em seguida, clique no **ícone da câmera** para que possa compartilhar sua imagem.
5. No centro da tela haverá um quadro azul, que pode ser minimizado (ícone – no canto inferior direito com uma imagem de tela).
6. O ambiente disponibiliza um **chat**, que pode ser acessado no lado superior esquerdo da tela, onde será disponibilizada o link da lista de presença.
7. No início de cada entrevista daremos as orientações necessárias para que possamos desfrutar desse ambiente de forma produtiva e organizada.
8. Aconselhamos que realizem o teste de conexão com a Secretaria do Programa para que tudo transcorra da melhor forma possível.